



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.266 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORES IDENTIFICADOS NO ANEXO E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 20 de novembro de 2011, do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Consciência Negra, evento de caráter histórico-cultural, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento envolverá atividades didático-pedagógicas extracurriculares, cujo foco envolve abordagem sob os aspectos da ética e da cidadania, e, especialmente a inclusão social;

Considerando que a programação do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, aos(as) servidores(as) indicados(as) no anexo, destinado à realização de despesas com as comemorações relativas ao Desfile da Consciência Negra.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 20 de novembro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de setembro de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela B.F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.266, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

	NOME DA ESCOLA	DIRETOR(A) DA ESCOLA	CPF	VALOR R\$
01	José Pereira Lúcio	Ana Célia Oliveira dos Reis	841.836.244-87	R\$ 4.500,00
02	Luiz Alberto de Melo	Laurinete Basílio Santos	524.317.894-20	R\$ 5.500,00
03	Lourenço de Almeida	Aline Régia Cavalcante Macedo	041.992.144-37	R\$ 4.000,00
04	Manoel Humberto da Costa	Maria do Socorro C. Santos	439.748.724-34	R\$ 4.000,00
05	Pedro Aristides	Rita de Cássia Oliveira Silva	031.169.854-99	R\$ 4.000,00
06	Secretaria de Educação	Ana Valéria Peixoto de Oliveira	754.575.744-53	R\$ 3.000,00
07	Creche Nossa Senhora P do Socorro	Silvana Silva Laurentino	563.726.714-68	R\$ 2.000,00
Total –				R\$ 27.000,00

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável